MIRACATU
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP
Edição nº 1.400– Ano VII Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

**LEI COMPLEMENTAR N° 070 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 09 DE ABRIL DE 2012- ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL E DO PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU"**

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 20/12/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas 6 (seis) vagas para o Cargo de Auxiliar de Serviço Infantil, 2 (duas) vagas para o Cargo de Atendente Escolar e 1 (uma) vaga para o Cargo de Assistente Social, alterando o Anexo I - Cargo Efetivo da Lei Complementar nº 007/2012- Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu:

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de dezembro de 2022.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos